



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA  
Estado de Mato Grosso do Sul  
Governo Municipal

LEI Nº 1.256, de 20 de Maio de 2015.

*Institui no calendário Oficial de Datas e Eventos do Município de Nova Andradina, Estado de Mato Grosso do Sul, o Encontro de Motociclistas "New Route Motorcycle", e dá outras providências.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

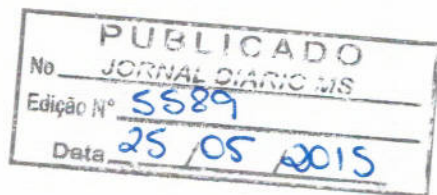
Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica instituída no calendário Oficial de Datas e Eventos do Município de Nova Andradina, a festividade do Encontro de Motociclistas "NEW ROUTE MOTORCYCLE".

**Parágrafo único.** A atividade de que trata o artigo 1º será compreendida sempre na última semana do mês de abril ou primeira semana do mês de maio de cada ano, próximo ao feriado de comemoração do aniversário de instalação do Município de Nova Andradina

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Nova Andradina - MS, 20 de maio de 2015.



  
ROBERTO HASHIOKA SOLER  
PREFEITO MUNICIPAL